

MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

**NORMAS AO CANDIDATO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO  
AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA  
MARINHA MERCANTE – ASOM-01/2010**

**ÍNDICE**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Página</b>
1	Dos Principais Aspectos da Profissão de Oficial de Máquinas	1
2	Das Disposições Preliminares	2
3	Do Processo Seletivo	2
4	Das Inscrições	3
5	Da Prova de Títulos	5
6	Da Avaliação de Atestados e Exames Médicos	6
7	Do Teste de Suficiência Física (TSF)	7
8	Do Período de Adaptação	7
9	Da Matrícula	8
10	Disposições Complementares	8

**ANEXOS**

I	Calendário de Eventos	10
II	Folha de Identificação do Candidato	11
III	Declaração	12

## **1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE OFICIAL DE MÁQUINAS**

### **1.1 - INTRODUÇÃO**

Os profissionais da Marinha Mercante, distribuídos em diversas categorias, trabalham a bordo de embarcações mercantes sob bandeira brasileira e, dentre essas categorias, encontra-se o Oficial de Máquinas.

O Oficial de Máquinas integra uma classe prestigiada nos meios marítimos, que contribui para a expansão do comércio marítimo e o desenvolvimento do Brasil. Tem ascensão profissional promissora, ocupa posições de extrema responsabilidade a bordo dos navios mercantes, sendo responsável pela operação, manutenção e gerenciamento das máquinas e equipamentos que compõem os diversos sistemas dessas embarcações. Começa sua atividade marítima como Oficial de Quarto de Máquinas, depois Subchefe de Máquinas e, posteriormente, Chefe de Máquinas, sendo que, nessa última, é responsável pelo gerenciamento das instalações de máquinas de grandes navios mercantes que singram os mares do mundo, podendo também gerenciar rebocadores de alto mar, que prestam apoio a atividade de exploração de petróleo em águas profundas (Off Shore).

Ao longo da sua vida profissional, o Oficial da Marinha Mercante tem oportunidade de realizar cursos diversos de atualização, aperfeiçoamento e especialização relacionados pelo Ensino Profissional Marítimo, com o propósito de aprimoramento e acesso às categorias superiores da profissão.

**1.2 - O Oficial de Máquinas da Marinha Mercante não é servidor público ou militar.** É um aquaviário do 1º Grupo, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLESTA (Decreto nº 2.596/1998), que exercerá sua atividade profissional por meio de prestação de serviço aos seus tomadores, individualmente, organizado em sindicatos ou contratado por empresa.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) é o órgão executor do Processo Seletivo (PS ASOM 1/2010), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC);

2.2 – O PS ASOM 1/2010, objeto destas normas, destina-se a selecionar candidatos de ambos os sexos para o preenchimento de **30 vagas** no Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Máquinas da Marinha Mercante - ASOM 1/2010, dentro da ordem decrescente de classificação do somatório de pontos obtidos até o número limite das vagas oferecidas;

2.3 – O curso constitui-se de dois períodos: um Período Acadêmico, composto de 28 semanas, realizado no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), situado no Rio de Janeiro – RJ, em regime de externato, em tempo integral de aulas e atividades escolares programadas pela Superintendência de Ensino do CIAGA; e um Período de Estágio (PREST), com a duração mínima de seis meses, para cuja realização o aluno será embarcado em navio mercante nacional utilizado na navegação marítima, quando terá a oportunidade de aplicar/praticar, de forma supervisionada, os conhecimentos adquiridos.

2.4 – O curso é gratuito, sendo oferecidas as seguintes facilidades aos alunos: alojamento (a critério do Comandante do CIAGA e apenas para os que comprovarem residir fora da cidade do Rio de Janeiro), uniforme, alimentação, roupa de cama e assistências médico-odontológica de urgência (compatível com as disponibilidades do CIAGA).

2.5 – A partir da matrícula, os alunos poderão receber uma bolsa auxílio (desde que não recebam, simultaneamente, qualquer remuneração de caráter salarial), cujo valor está previsto no “Anexo N” das Normas para o Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (NEPM-Aquaviários), disponível para consulta e/ou download no site [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br).

2.6 – Durante o PREST, na condição de Praticantes-Alunos, percebem auxílio-financeiro, desde que não recebam, simultaneamente, qualquer remuneração de caráter salarial;

2.7 – Ao terminar o curso, com sucesso, após a realização do PREST, o aluno será declarado Oficial da Marinha Mercante e receberá um Certificado de Habilitação, de acordo com a Convenção Internacional STCW.

## **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 – O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

**1ª Etapa** - Inscrição (eliminatória);

**2ª Etapa** - Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);

**3ª Etapa** - Avaliação de Atestados e Exames Médicos (eliminatória);

**4ª Etapa** - Teste de Suficiência Física (eliminatória);

**5ª Etapa** - Período de Adaptação (eliminatória); e

**6ª Etapa** - Matrícula.

3.2 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

3.3 - É da inteira responsabilidade do candidato cientificar-se das datas, horários e locais de realização das etapas e eventos do Processo Seletivo, devendo para tanto consultar o

site do CIAGA - [www.ciaga.mar.mil.br](http://www.ciaga.mar.mil.br), tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I destas normas.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – São condições necessárias e indispensáveis à inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) não ter sido condenado em processo criminal passado em julgado;
- c) não estar “sub-judice” ou respondendo a inquérito;
- d) ter entre 18 (dezoito) e 40 (quarenta) anos até 13 de novembro de 2009;
- e) estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 – Lei do Serviço Militar);
- f) não ter sido excluído, a bem da disciplina ou por inaptidão, de qualquer Escola Preparatória ou de Formação das Forças Armadas ou Auxiliares, nem ter sido excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo ou do serviço Militar Inicial (SMI) de qualquer Organização Militar (OM);
- g) Em caso de candidata do sexo feminino, não estar grávida;
- h) comprovar graduação de nível superior, em cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas: **Engenharia Naval, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica), Engenharia de Automação, Engenharia de Produção Industrial, Engenharia Mecatrônica, Tecnólogo em Mecânica (Manutenção e Processos Industriais), Tecnólogo em Construção Naval, Tecnólogo em Manutenção de Sistemas de Máquinas e Equipamentos e Tecnólogo em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial.**
- i) ter concluído um dos cursos mencionados na alínea "h" acima, nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o período de conclusão seja superior a 5 (cinco) anos, o candidato deverá comprovar estar exercendo a **atividade correspondente à sua graduação** ou ter exercido há, no mínimo, 1 (um) ano, nos últimos 5 (cinco) anos, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou outro documento hábil, até o término do período de inscrição (13/11/2009).
- j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, a ser emitida no “site” do Tesouro Nacional (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>) **até (13/11/2009)**; e
- k) cumprir as demais instruções específicas contidas nestas Normas ao Candidato, as quais fazem parte do Edital publicado no Diário Oficial da União.

4.2 – O candidato deverá emitir a Guia de recolhimento da União (GRU), no “site” do Tesouro Nacional – <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> / - portal SIAFI, / Guia de Recolhimento da União, / Impressão-GRU, devendo ser preenchidos os campos abaixo, obedecendo à seguinte orientação:

→ **UG:** 852001

→ **Gestão:** 00001

→ **Recolhimento Código:** 28832-2

→ **Em seguida, clicar “Avançar”;** e

→ **Nº de referência:** 852100

- **Competência:** (não preencher)
- **Vencimento:** 13/11/2009
- **CPF do contribuinte:** (CPF do candidato) -
- **Nome do contribuinte:** (Nome do candidato)
- **Valor principal:** 50,00
- **Valor total:** 50,00
- **Em seguida, clicar em “emitir GRU”.**

4.3 – A taxa de inscrição não será restituída ao candidato em nenhuma hipótese.

4.4 – Não serão aceitas inscrições cujo pagamento seja efetivamente realizado após a data limite do Período de Inscrição.

4.5 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar obrigatoriamente, por SEDEX, remetida via Correios (ECT), até (13/11/2009), a documentação abaixo listada:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) "Folha de Identificação do Candidato" e "Declaração de Nada Consta", conforme modelo do Anexo II e Anexo III destas Normas, disponíveis aos candidatos para download no site do CIAGA - [www.ciaga.mar.mil.br](http://www.ciaga.mar.mil.br); e

c) currículo, acompanhado de **cópia autenticada** de cada documento comprobatório (identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, diplomas, certificados, históricos escolares, carteira de trabalho e previdência social e demais documentos pertinentes).

4.6 – A falta de envio de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade que torne o documento ilegível e/ou ilegal importará na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes.

4.7 – Os documentos devem ser enviados em envelope único para o seguinte endereço:

**CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO ACADÊMICA  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO ASOM 1/2010  
Av. Brasil, 9020 - Olaria - Rio de Janeiro – RJ - CEP. 21030-001**

4.8 – Recebida a correspondência com os documentos de inscrição, o candidato será incluído no "Cadastro de Inscritos" para o curso ASOM 1/2010.

4.9 – O **Relatório dos Candidatos Inscritos**, que contém as **Discrepâncias** da Etapa de Inscrição, será disponibilizado para consulta periodicamente no site do CIAGA - [www.ciaga.mar.mil.br](http://www.ciaga.mar.mil.br).

4.10 – As **Discrepâncias** da Etapa de Inscrição **devem ser sanadas e enviadas por SEDEX, postadas até o dia 30/11/2009**, conforme Normas ao Candidato - Anexo I.

4.11 – O CIAGA não se responsabilizará pela documentação postada pelo candidato e não recebida no endereço citado no item 4.7.

4.12 – Não será aceita documentação de inscrição postada após 13/11/2009, devendo os candidatos exigir da Agência dos Correios, no ato da postagem, a aposição do carimbo com a data no envelope de remessa da documentação, com o fim de evitar dúvidas.

4.13 – Não será aceita documentação de inscrição entregue pessoalmente em qualquer Organização Militar da Marinha do Brasil.

## 5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 - A seleção dos candidatos será feita por meio de prova de títulos considerando-se, para efeito de pontuação, apenas um curso superior, tempo de experiência na área marítima (se houver) e proficiência ou um curso de inglês (o de maior pontuação) e obedecendo aos seguintes critérios:

a) – Pontuação do curso superior, em função do perfil profissional do Segundo Oficial de Máquinas.

Curso Superior	Pontuação
Engenharia Naval, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica), Engenharia de Automação Engenharia Mecatrônica e Engenharia de Produção Industrial	10 pontos
Tecnólogo em Mecânica (Manutenção e Processos Industriais), Tecnólogo em Construção Naval, Tecnólogo em Manutenção de Sistemas de Máquinas e Equipamentos e Tecnólogo em Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial.	08 pontos

b) – Pontuação do tempo de experiência profissional, **relacionadas à área de graduação de nível superior** em atividades diretamente afetas às empresas de navegação, estaleiros, terminais portuários e Apoio Marítimo:

Tempo de Experiência	Pontuação
Mais de 6 anos	05 pontos
Mais de 3 até 6 anos	04 pontos
Mais de 2 até 3 anos	03 pontos
Até 2 anos	02 pontos

c) – Pontuação do conhecimento da língua inglesa:

Proficiência ou Curso	Pontuação
Licenciatura	06 pontos
Exames Internacionais de nível proficiência ou avançado	04 pontos
Cursos regulares (carga horária acima de 300 horas)	02 pontos

**OBS:** Para o quesito “conhecimento da língua inglesa”, o candidato deverá enviar documentação pertinente e comprovação de carga horária, no caso de cursos regulares.

5.2 – Os candidatos serão classificados pelo somatório de pontos obtidos em cada quesito.

5.3 – Havendo empate, a classificação dar-se-á obedecendo à seguinte prioridade:

a) maior pontuação no curso superior;

b) maior pontuação em tempo de experiência profissional em empresas de navegação, estaleiros, terminais portuários e atividades diretamente afetas ao Apoio Marítimo;

c) maior pontuação em conhecimento da língua inglesa; e

d) maior idade.

5.4 – Ao candidato será atribuída a pontuação zero nos cursos e/ou tempo de experiência que não comprove com documentos hábeis.

5.5 – Ao final desta etapa, serão **Convocados** 30 candidatos, na ordem decrescente da pontuação de classificação, para participarem das etapas de Avaliação dos Atestados e Exames Médicos e Teste de Suficiência Física em local a ser determinado pelo CIAGA, nos períodos correspondentes do Anexo I.

5.6 – O candidato na condição de **Reserva** (a partir do 31º classificado) poderá vir a ser convocado, a critério do CIAGA, obedecida a ordem de classificação, até a data limite do início do Período de Adaptação, dentro do número de vagas oferecidas, exclusivamente nos casos em que candidatos de maior classificação venham a ser eliminados por falta, desistência ou não atendimento dos critérios estabelecidos no Edital e nas Normas ao Candidato.

## **6 - DA AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS E EXAMES MÉDICOS**

6.1 – Os candidatos selecionados na etapa anterior deverão encaminhar, ao CIAGA, via SEDEX, postados até 29/12/2009, os atestados e exames médicos abaixo relacionados:

a) Atestados médicos que, explícita e textualmente, comprovem bom estado de:

**I** - Higiene mental;

**II** - “Higiene física, para participar de exercícios de combate a incêndio real, ao ar livre e em compartimento fechado, para os quais é exigido esforço físico moderado”; e

**III**- Higiene física para se submeterem às provas de natação e corrida previstas no subitem 7.5.

**(OBS: Esses atestados deverão conter literalmente o texto descrito em cada item)**

b) Exames Médicos:

I - Acuidade Visual para longe (SNELLEN) e avaliação do senso cromático (teste de ISHIHARA), acompanhado de parecer de médico oftalmologista que indique os índices obtidos e relacionados no subitem 6.2; e

II - Audiometria, acompanhado de parecer de médico otorrinolaringologista que indique os índices obtidos e relacionados no subitem 6.2.

6.2 – Os seguintes índices mínimos são exigidos dos candidatos:

a) Qualquer acuidade visual para longe, em ambos os olhos, desde que, com a melhor correção possível, alcance 20/20 em um olho e 20/30 no outro. É admissível a discromatopsia de grau leve ou moderado; e

b) são toleradas perdas de até 60 decibéis nas frequências entre 250 e 3000 Hz e de até 75 decibéis nas frequências entre 4000 e 8000 Hz, mesmo bilaterais.

6.3 – A não apresentação dos atestados e dos exames médicos previstos, assim como o não atendimento a qualquer dos índices mínimos de saúde, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

## **7 – DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF)**

7.1 – Será divulgada no site do CIAGA a convocação dos candidatos selecionados no subitem 5.5 para participar do TSF.

7.2 – O candidato será submetido ao TSF nos dias e horários constantes do calendário do Anexo I, exclusivamente em Organização Militar da Marinha do Brasil (MB), a ser indicada pelo CIAGA.

7.3 – O candidato que não se apresentar nos dias e horários para a realização do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

7.4 – Para a realização do TSF, o candidato deverá portar: camiseta branca de manga curta, calção de ginástica, tênis e roupa de natação (calção ou maiô inteiro, sendo proibido o uso de biquíni).

7.5 – O TSF terá caráter eliminatório, embora não classificatório. O candidato será considerado aprovado se conseguir atingir os seguintes itens:

**I - Para os homens:**

- a) correr 2.000 (dois mil) metros, no tempo máximo de 12 minutos;
- b) nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 3 minutos, em qualquer tipo de nado; e
- c) Permanência do candidato flutuando, por meios próprios, trajando somente roupa de banho, por período mínimo de 20 minutos.

**II - Para as mulheres:**

- a) correr 1.600 (mil) metros, no tempo máximo de 12 minutos;
- b) nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 4 minutos, em qualquer tipo de nado; e
- c) Permanência do candidato flutuando, por meios próprios, trajando somente roupa de banho, por período mínimo de 15 minutos.

7.6 – O candidato realizará as provas com intervalo mínimo de 60 minutos para descanso. Em caso de reprovação em uma ou em ambas as provas, o candidato terá uma segunda oportunidade, obedecendo-se o mesmo intervalo entre as provas.

## **8 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**

8.1 – Será divulgada no site do CIAGA a convocação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas fixado para o curso, para participar do Período de Adaptação.

8.2 – O Período de Adaptação tem por propósito promover a integração e a ambientação do candidato na estrutura organizacional do Centro de Instrução, bem como a introdução dos assuntos pertinentes a formação do Oficial da Marinha Mercante.

8.3– O Período de Adaptação será realizado no CIAGA.

8.4 – O candidato que não se apresentar ao CIAGA para o Período de Adaptação até a data prevista para o seu início, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.

8.5 – Ao se apresentar para o Período de Adaptação o candidato deverá estar munido de Carteira de identidade (original) e CPF.

8.6– O programa de eventos a ser cumprido durante o Período de Adaptação constará de:

- a) avaliação do estado saúde do candidato;
- b) visita às instalações do CIAGA;
- c) visita às instalações portuárias do Rio de Janeiro e a um navio mercante atracado;
- d) apresentação das normas básicas de procedimento no ambiente militar;
- e) apresentação do Regimento Interno do CIAGA; e
- f) palestras sobre:
  - I) A carreira de Oficial da Marinha Mercante;
  - II) O aluno: direitos e deveres;
  - III) Os serviços de atendimento ao aluno;
  - IV) Rotina, Normas Internas, Procedimentos e Regras de Segurança a serem obedecidas; e
  - V) Assuntos diversos.

8.7 – Durante o Período de Adaptação, o candidato ficará sujeito às normas do Regimento Interno do Centro de Instrução.

8.8 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante o Período de Adaptação, for reprovado na avaliação do estado de saúde e/ou venha a cometer falta disciplinar grave, a critério do Comandante do Centro de Instrução.

**OBS:** O candidato reprovado na avaliação do estado saúde será encaminhado à Junta Superior Distrital, em última instância, de cujo resultado dependerá a sua manutenção no Processo Seletivo.

8.9 – Durante o Período de Adaptação será adotado como uniforme calça jeans e camiseta branca com manga curta. Após esse período, os alunos deverão adquirir os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes da Marinha Mercante, que serão usados ao longo de todo o curso.

## **9 – DA MATRÍCULA**

9.1 – Ao término do Período de Adaptação, o candidato aprovado será matriculado no curso, mediante Ordem de Serviço emitida pelo Comandante do CIAGA.

## **10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 – A Inscrição do candidato importará em expressa aceitação das condições contidas nestas Normas.

10.2 – O curso ASOM 1/2010 será cancelado se o processo seletivo não classificar pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos candidatos as 30 vagas oferecidas.

10.3 – O Processo Seletivo somente terá validade até a data da matrícula **(01/02/2010)** para o curso ASOM 1/2010.

10.4 – Todas as despesas referentes ao transporte, hospedagem e demais encargos ligados aos deslocamentos de ida e regresso e de permanência na cidade onde for realizado o TSF, assim como para a apresentação no CIAGA e permanência na cidade do Rio de Janeiro, correrão por conta do candidato.

10.5 – A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade que torne o documento ilegível e/ou ilegal, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.6 – A ausência de autenticidade das declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual aprovação ou habilitação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

10.7 – O CIAGA poderá, a critério do Comando e havendo disponibilidade de acomodações, alojar os candidatos que forem realizar o TSF na cidade do Rio de Janeiro. Os interessados devem solicitar essa facilidade diretamente ao CIAGA.

10.8 – Durante o período do curso os alunos estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes do CIAGA, sob pena de desligamento do curso em caso de transgressão.

10.9 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, efetuado na Internet, no endereço eletrônico do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, referido nesta norma como site do CIAGA é ***www.ciaga.mar.mil.br***.

10.10 – O candidato convocado para a realização de qualquer etapa ou fase do Processo Seletivo que não atendê-la no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo imediatamente excluído do Processo Seletivo.

10.11 – Todos os parâmetros considerados se baseiam nas normas e procedimentos em vigor nesta data da Diretoria de Portos e Costas - DPC, como Representante da Autoridade Marítima para a Segurança do Tráfego Aquaviário, a quem cabe regulamentar os cursos do Ensino Profissional Marítimo. Reitera-se que a participação do candidato neste Processo Seletivo implica na sua integral e irrestrita adesão aos termos do Edital e às Normas ao Candidato, assim como qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais, administrativas ou legais.



10.12 – Qualquer dúvida referente ao presente Processo Seletivo, o interessado poderá enviar uma consulta para o seguinte endereço eletrônico: [asom@ciaga.mar.mil.br](mailto:asom@ciaga.mar.mil.br) ou entrar em contato pelo telefone (21) 3505-3110.

Rio de Janeiro, 14 outubro de 2009.

APROVO:

JOSÉ CARLOS MATHIAS

Contra-Almirante

Comandante

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE - ASOM 1/2010

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO/ATIVIDADE</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Período de Inscrição		15/10 a 13/11/2009
Publicação Periódica no site do CIAGA ( <a href="http://www.ciaga.mar.mil.br">www.ciaga.mar.mil.br</a> ) da Relação de Candidatos Inscritos e das Discrepâncias.		A partir de 24/11/2009
Retirada das Discrepâncias		Até 30/11/2009
Divulgação da Classificação		11/12/2009
Remessa de Atestados e Exames Médicos		Postados até 29/12/2009
Divulgação da Classificação Final (candidatos classificados e candidatos reservas)		15/01/2010
Apresentação dos Candidatos Classificados no CIAGA	Até 18h	20/01/2010
Teste de Suficiência Física (TSF)	8h	21 e 22/01/2010
Período de Adaptação		25 a 29/01/2010
Início do Curso		01/02/2010

O preenchimento deste campo é Reservado ao Departamento de Seleção Acadêmica - Divisão de Processos Seletivos

Graduação:

Tempo Exp.:

Inglês:

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE - ASOM 1/2010

#### FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ IDADE \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EMISSOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONES:

FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

TELEFONE ALTERNATIVO: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE - ASOM 1/2010

### DECLARAÇÃO

---

(nome completo do candidato em letra de forma)

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Adaptação para Segundo Oficial de Máquinas da Marinha Mercante – ASOM 1/2010 CIAGA, que \_\_\_\_\_ registros policiais e/ou criminais até a presente data, e;  
(posso ou não possuo)

Estou ciente, de que a presente declaração e os dados da complementação nela descritos estão sujeitos à averiguação por parte do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – CIAGA e de que qualquer omissão dolosa de minha parte poderá resultar na anulação de minha inscrição.

### COMPLEMENTAÇÃO (Caso haja registro)

1 – Motivo do(s) registro(s):

2 – Onde e quando se deu (eram) a(s) ocorrências(s) que motivou (aram) o(s) registro(s):

3 – Cidade e órgão policial onde se deu (eram) o(s) registro(s):

4 – Andamento e conclusão do(s) processo(s) se for o caso:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(assinatura do candidato)